



CHAMADA PARA SELEÇÃO DE BOLSISTAS DE DOUTORADO 2017

O Coordenador do PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO INTERDISCIPLINAR EM ESTUDOS DO LAZER da Escola de Educação Física, Fisioterapia e Terapia Ocupacional -EEFFTO da Universidade Federal de Minas Gerais-UFMG, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, FAZ SABER que, **no período de 10 a 24 de julho de 2017**, estarão abertas as inscrições para seleção de bolsistas CAPES e FAPEMIG do Curso de DOUTORADO.

As inscrições serão feitas na Secretaria do Colegiado do Programa, situada na Escola de Educação Física, Fisioterapia e Terapia Ocupacional da UFMG, Av. Antonio Carlos 6627 – Campus UFMG – Pampulha. Belo Horizonte, Minas Gerais. CEP 31.270-901, de 2a a 6a feira, exceto em feriados e recessos, de 09:00 às 11:30 e de 14:30 às 16:00 horas. Excepcionalmente, alunos residentes fora de Belo Horizonte poderão realizar inscrições por e-mail. Nesses casos, o documento previsto no item II deste edital (Requisitos para a Inscrição) deve ser enviado para o correio eletrônico ppgiel@eeffto.ufmg.br, junto com cópia digital de comprovante de endereço atualizado, dentro dos prazos fixados. Erros na data de postagem ou no endereço do destinatário serão de responsabilidade do aluno, implicando o automático indeferimento do pedido de inscrição.

Não serão recebidas inscrições encaminhadas fora do período definido neste Edital.

I – Vagas. Serão oferecidas **03 (três) bolsas** a partir do segundo semestre letivo de 2017, com duração máxima de 48 (meses), de acordo com disponibilidade do órgão de fomento (CAPES e FAPEMIG).

II – Requisitos para a Inscrição. No ato da inscrição, o candidato deverá apresentar **memorial** em 3 (três) vias impressas, excetuando-se os casos de inscrições realizadas por e-mail, conforme previsto no preâmbulo deste edital.

O propósito geral do **memorial** é apresentar, de maneira articulada, coerente e convincente, o significado das principais atividades profissionais e acadêmicas realizadas pelo aluno para sua formação intelectual. Mais que apenas inventariar as atividades desenvolvidas, o **memorial** deve apontar as implicações e a importância de tais atividades para a trajetória formativa do aluno. Em outras palavras, o **memorial** deve comunicar de que maneira as experiências profissionais e acadêmicas desenvolvidas pelo aluno ao longo de sua formação e atuação o qualificaram para uma bolsa de pós-graduação.

O **memorial** deverá ser apresentado com uma folha de rosto (que não conta como página) com título, nome do aluno e linha de pesquisa para a qual foi aprovado, seguida pelo texto propriamente dito, observando-se o limite de 5 (cinco) páginas digitadas em



papel A4, com todas as margens de 2 cm, em espaço 1,5 e fonte Times New Roman, tamanho 12 (não contabilizando a folha de rosto e eventuais referências bibliográficas).

III – Compromissos do bolsista. O aluno selecionado para receber a bolsa, deverá, obrigatoriamente, assumir os seguintes compromissos:

- a) Manter desempenho acadêmico satisfatório e compatível com as exigências e normas definidas pelo Programa de Pós-Graduação, que incluem, entre outras coisas, estreita observância dos prazos de finalização da Tese, engajamento em todas as atividades do curso e compromisso com a produtividade intelectual;
- b) Dedicar-se integralmente às atividades do Programa de Pós-Graduação;
- c) Não possuir vínculo empregatício durante o período de vigência da bolsa, salvo se devidamente afastado sem remuneração de suas atividades, conforme previsto em resolução do colegiado.
- d) Não acumular a bolsa com qualquer outra modalidade de auxílio ou bolsa de agências de fomento públicas ou privadas;
- e) Residir na região metropolitana de Belo Horizonte a partir da data de início da bolsa, até o fim da vigência da bolsa (31 de julho de 2021);
- f) Assumir a obrigação de restituir todos os recursos recebidos, na hipótese de interrupção do estudo, salvo se motivada por doença grave devidamente comprovada.

IV – Comissão de Seleção. A Comissão de seleção será constituída de 2 (dois) professores do Programa de Pós-Graduação Interdisciplinar em Estudos do Lazer, indicados pelo Colegiado, além de 1 (um) representante discente, indicado pelos discentes. A relação nominal da Comissão de Seleção será divulgada na Secretaria do Programa até a data final do período de inscrições.

V - Processo Seletivo. A seleção dos candidatos será realizada em 1 (uma) etapa, de caráter classificatório, onde será atribuída nota pela Comissão de Seleção em escala de 0 a 100 pontos ao memorial. Caberá recurso contra o resultado, com efeito suspensivo. Os recursos deverão ser dirigidos à Coordenação do Programa, por escrito, e entregues na Secretaria do Programa, no endereço indicado no preâmbulo deste Edital.

O prazo para interposição de recurso é de 1 (um) dia, contados a partir da data de divulgação do resultado final.

Serão avaliados no memorial: 1) qualidade e quantidade da produção intelectual, incluindo, resumos e textos completos publicados em anais de congresso, artigos em periódicos, capítulos de livro, livros, entre outros (0 a 40 pontos); 2) atuação profissional que implique experiências direta ou indiretamente relacionadas aos estudos do lazer e/ou com temas relativos ao projeto de pesquisa do aluno (0 a 20 pontos); 3) formação acadêmica prévia, incluindo, cursos de especialização, bolsas de estudo,



participação em eventos científicos, entre outros (0 a 20 pontos); 4) estrutura, organização, coerência e coesão das ideias desenvolvidas (0 a 10 pontos); 5) consistência argumentativa (0 a 10 pontos).


V - Resultado Final. Os alunos candidatos à bolsa serão ordenados na sequência decrescente da nota final. Serão admitidos como bolsistas os alunos cuja classificação coincidir com o número de bolsas disponibilizadas neste Edital e formação de cadastro reserva para bolsas que vagarem durante a vigência deste edital (31/07/2018).

Para o desempate de candidatos, ter-se-á como critério a classificação obtida no processo seletivo para ingresso no curso de doutorado.

VI –Instalação da Bolsa. O aluno contemplado com a bolsa de que trata este Edital deverá apresentar, presencialmente, na Secretaria do Programa, no dia **03 de agosto de 2017**, os seguintes documentos necessários para instalação da bolsa:

- a) Cópia legível do CPF;
- b) Carteira de Identidade;
- c) Certidão de nascimento;
- d) Cópia da Carteira de Trabalho, nos campos: identificação, somente do vínculo empregatício atual e folha posterior em branco. (Exemplo: se a folha 4 consta o vínculo, tirar da folha 4 e também da 5, que está em branco);
- e) Comprovante de residência;
- f) Cópia da última declaração de imposto de renda;
- g) Termo de Compromisso, com firma reconhecida em cartório. Entrar em contato com a secretaria com antecedência, para ter acesso ao documento.

Belo Horizonte, 06 de julho de 2017.


Professor Dr. Silvio Ricardo da Silva
Coordenador do Programa de Pós-Graduação
Interdisciplinar em Estudos do Lazer - PPGIEL
Escola de Educação Física, Fisioterapia
& Terapia Ocupacional-EEFFTO
Universidade Federal de Minas Gerais-UFMG
Campus Pampulha



ANEXO I

Cronograma da Seleção

Atividade	Data
Período de Inscrição	10 a 24 de julho de 2017
Divulgação do Resultado Final	01 de agosto de 2017
Período para interposição de recursos	02 de agosto de 2017
Entrega presencial dos documentos para instalação da bolsa	03 de julho de 2017